



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.381, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre alteração do Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal – Lei nº 1.765, de 28/09/94, e modificações posteriores, em especial as Leis nºs 1.884, de 22/05/96; 2.223, de 09/08/2001; 2.256, de 20/11/2001; 2.627, de 21/09/2006; 2.671, de 13/02/2007; 2.772, de 12/02/2008; 3.015, de 18/03/2010; 3.061, de 22/09/2010; 3.131, de 27/06/2011; 3.172, de 01/12/2011; 3.257, de 12/06/2012; 3.267, de 02/07/2012 e 3.363, de 12/09/2013, conforme específica."

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência da exigência legal, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção Social, fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal – que integra a Lei nº 1.765, de 28 de setembro de 1994, e modificações posteriores, no **numero de cargos da denominação do Grupo Funcional Nível Universitário**, a seguir discriminado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Grupo Funcional	Denominação	Ref. Inicial	Ref. Final	Nº cargos
Nível Universitário	Assistente Social I	IX-A	X-I	12

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 19 de dezembro de 2013.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos